ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04 Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521 CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99

Dispõe sobre o Relatório Anual da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, referente ao exercício de 1997, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica mantido o Parecer favorável da Primeira Câmara de Contas Municipais ao relatório Anual de 1997 da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, gestão JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de

Piranhas, em 22 de março de 1999

Vereador Edimilson Estevam da Silva

- PRESIDENTE

Vereadora JANE MAIA SANTOS DE MEDETROS

- 1 SECRETÁRIA -